

POLÍTICA DE APRIMORAMENTO ACADÊMICO E INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR: A Inovação na prática

Gustavo de Paiva Silva¹

Conceição Aparecida Fernandes Lima Panizzi²

Elisa Ferreira Silva de Alcantara³

Júlio César Sobral Pinto Dias⁴

Resumo

Este artigo analisa a política de aprimoramento acadêmico e inovação implementada pelo Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB), destacando seus princípios orientadores, estratégias e práticas inovadoras. A pesquisa evidencia como a integração entre tecnologia, currículo dinâmico, metodologias pedagógicas, internacionalização e inovação social contribui para a excelência acadêmica, a formação profissional e a interação com a sociedade. O estudo reforça a importância da inovação sistêmica no ensino superior para enfrentar os desafios contemporâneos e promover uma educação de qualidade.

Palavras-chave: Inovação Acadêmica. Ensino Superior. Metodologias Ativas. Tecnologia Educacional. Currículo Dinâmico; Inteligência Artificial.

Abstract

This article analyzes the academic improvement and innovation policy implemented by Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB), highlighting its guiding principles, strategies, and innovative practices. The research shows how the integration of technology, dynamic curriculum, pedagogical methodologies, internationalization, social innovation, and artificial intelligence contributes to academic excellence, professional training, and interaction with society. The study emphasizes the importance of systemic innovation in higher education to address contemporary challenges and promote quality education.

Keywords: academic innovation; higher education; active methodologies; educational technology; dynamic curriculum; artificial intelligence.

¹ Mestre em Engenharia Mecânica (UNITAU), docente do UGB-FERP.

² Mestre em Educação, Cultura e Comunicação (URRJ), docente do UGB-FERP.

³ Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana (UERJ), docente do UGB-FERP.

⁴ Mestre em Gestão e Estratégia em Negócios (UFRRJ), docente do UGB-FERP.

Introdução

O ensino superior brasileiro vive um ciclo de transformações aceleradas, impulsionado pela digitalização, pela expansão do acesso e pelas novas demandas do mercado de trabalho.

A Inteligência Artificial (IA) tem se consolidado como uma das tecnologias mais transformadoras da atualidade, impactando diversos setores da sociedade, inclusive a educação superior. No Brasil, a adoção de ferramentas de IA por instituições de ensino tem ocorrido de forma crescente, embora muitas vezes sem diretrizes claras ou políticas institucionais definidas. Esse cenário apresenta tanto oportunidades quanto desafios: por um lado, a IA pode potencializar práticas pedagógicas inovadoras, promover inclusão digital e preparar estudantes para um mercado de trabalho em constante evolução; por outro, seu uso indiscriminado pode gerar riscos éticos, legais e acadêmicos, como fraudes, desinformação e vulnerabilidades na proteção de dados.

Diante dessa realidade, torna-se essencial discutir e propor políticas públicas que orientem o uso responsável da IA no ensino superior brasileiro. Este artigo busca apresentar fundamentos, diretrizes e recomendações para a elaboração de planos institucionais que garantam a integração ética e estratégica da IA, alinhando-se às melhores práticas globais e às exigências legais nacionais. Ao promover um debate qualificado sobre o tema, pretende-se contribuir para a construção de um futuro educacional que equilibre inovação, qualidade e inclusão.

Em resposta, o UGB adota uma política institucional de aprimoramento e inovação acadêmica que articula tecnologia, currículo, pedagogia, internacionalização e compromisso social, com vistas à formação integral, à relevância científica e à inserção social. O propósito deste artigo é apresentar essa política, contextualizá-la em bases teóricas e legais e discutir suas dimensões e mecanismos de implementação.

Contexto e Desafios do Ensino Superior

Entre os principais desafios contemporâneos estão: (i) a necessidade de atualização contínua de conteúdos e práticas pedagógicas; (ii) a integração de

competências socioemocionais e digitais; (iii) a aproximação com o setor produtivo e com demandas sociais; (iv) a internacionalização de currículos e pesquisas; e (v) a adoção responsável de tecnologias emergentes, em especial Inteligência Artificial (IA). Nesse cenário, a excelência acadêmica exige governança, planejamento e avaliação contínua, com mecanismos de monitoramento institucional (CPA) e alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A política do UGB sustenta-se na premissa de inovação sistêmica, evitando intervenções pontuais e promovendo integração entre cursos, projetos e serviços, de modo a impactar positivamente a qualidade da formação, a empregabilidade de egressos e a produção científica.

Base Legal e Regulatória

A literatura educacional destaca que a inovação depende da articulação entre teoria e prática, com centralidade no estudante, metodologias ativas e uso criterioso de tecnologias digitais (MORAN, 2018). A UNESCO enfatiza princípios de colaboração, equidade e sustentabilidade como fundamentos para um novo contrato social para a educação, reforçando a interdisciplinaridade, a inclusão e a responsabilidade social (UNESCO, 1998; 2021). O documento de políticas públicas de IA para o ensino superior brasileiro propõe diretrizes para uso responsável da IA em IES, incluindo formação, infraestrutura, transparência, auditoria e inclusão (SEMESP; STHEM; METARED, 2024).

O ordenamento jurídico brasileiro traz instrumentos que amparam iniciativas de inovação nas IES. O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, regulamenta a Lei nº 10.973/2004 e a Lei nº 13.243/2016, estabelecendo medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, definindo ambientes promotores de inovação, ecossistemas e mecanismos de apoio a empreendimentos inovadores (BRASIL, 2018). Complementarmente, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a LGPD (Lei nº 13.709/2018) orientam segurança, privacidade e transparência no uso de dados e tecnologias. Essas normas, somadas às diretrizes do MEC e iniciativas como o PBI 2024–2028, criam contexto favorável à integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Metodologia e princípios orientadores de inovação do UGB

A pesquisa é descritiva e documental, baseada na análise de políticas institucionais do UGB e referenciais normativos e técnicos. O corpus inclui documentos internos, diretrizes internacionais (UNESCO), literatura especializada (Moran) e instrumentos legais (Decreto nº 9.283/2018). A análise organiza-se em dimensões de inovação (tecnológica, curricular, pedagógica, internacionalização e social), além de eixos transversais (governança, implementação, avaliação e riscos).

A política do UGB pauta-se em:

1. qualidade acadêmica;
2. inovação e criatividade;
3. inclusão e sustentabilidade;
4. interdisciplinaridade;
5. parcerias estratégicas;
6. avaliação e melhoria contínua.

Tais princípios favorecem cultura institucional de inovação, alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e aos requisitos legais.

Dimensões da Inovação

1) Inovação Tecnológica

Abrange metodologias ativas, gamificação, uso de aplicativos e softwares educacionais, integração de plataformas digitais (AVA), recursos de inteligência artificial e ambientes virtuais de aprendizagem. Inclui Centros de Inovação e Laboratórios Criativos, prototipagem, incubação de ideias, empreendedorismo acadêmico, pesquisa aplicada e atualização de laboratórios de informática. Também contempla Secretaria Digital, bibliotecas virtuais e adoção de pacotes tecnológicos (AutoDesk; Microsoft 365). Essas ações dialogam com o Decreto nº 9.283/2018 ao fortalecer ambientes promotores de inovação e cooperação entre ICTs e setor produtivo (BRASIL, 2018).

2) Inovação Curricular

Inclui revisão periódica de PPCs, oferta de disciplinas optativas (p.ex., Libras ou Oratória), componentes curriculares transversais (APTA/PEC), ensino semipresencial articulado a metodologias ativas e estímulo ao empreendedorismo por meio de projetos, práticas e parcerias. O currículo dinâmico visa aderência às transformações científicas e tecnológicas e às demandas do mercado de trabalho, promovendo flexibilidade e personalização de trajetórias formativas.

3) Inovação Pedagógica

Focaliza aprendizagem por projetos integradores, formação docente contínua (metodologias ativas, tecnologias educacionais, práticas inclusivas), reorganização de espaços de aprendizagem ("ensino mãos à obra"), grupos de estudo sobre avaliação e metodologias, e internacionalização pedagógica por meio de mobilidade e publicações em rede. O objetivo é promover aprendizagem significativa e articulação teoria–prática, com foco nas relações sociais e na inclusão.

4) Inovação Social

Compreende a aproximação da universidade à comunidade, ampliando impacto social por meio de um Centro Cultural (cinema, teatro e programas sociais), do Componente Curricular PEC (transversal, multidisciplinar e extensionista) e da Clínica Escola (atendimentos psicopedagógicos, jurídicos, esportivos e nutricionais). Para alcance pleno da política, incluem-se bolsas de iniciação científica, extensão e inovação; editais internos para projetos interdisciplinares; e programas de mentoria para alunos e docentes.

Plano de Implementação

Etapa 1 – Diagnóstico: mapeamento de práticas e necessidades (ensino, pesquisa, extensão, gestão), inventário de ferramentas, riscos e oportunidades; consulta aos alunos e docentes.

Etapa 2 – Planejamento: definição de metas e indicadores, priorização de projetos (ex.: AVA, laboratório de IA), orçamento, cronograma e responsabilidades.

Etapa 3 – Implantação: pilotos controlados, formação docente, comunicação institucional, integração tecnológica e ajustes regulatórios.

Etapa 4 – Avaliação e Escala: monitoramento de resultados, auditorias, avaliação de impacto, escalabilidade e revisão anual da política.

Indicadores e Monitoramento

Indicadores de processo: número de cursos com metodologias ativas; docentes capacitados; projetos de pesquisa aplicada; parcerias com setor produtivo; ações extensionistas; iniciativas internacionais; compliance e auditorias de IA. Indicadores de resultado: taxas de retenção e conclusão; empregabilidade de egressos; produção científica e tecnológica; impacto social (atendimentos na Clínica Escola, público no Centro Cultural); níveis de acessibilidade e inclusão; satisfação de alunos e professores.

Considerações finais

A política de inovação do UGB consolida visão sistêmica que articula tecnologia, currículo, pedagogia, internacionalização e inovação social, fortalecida por governança, base legal e diretrizes para IA. O alinhamento ao Decreto nº 9.283/2018 e às recomendações de organismos internacionais e do grupo SEMESP/STHEM/MetaRed sustenta a relevância acadêmica e social da proposta. A implementação gradual, acompanhada por indicadores e avaliação, deverá promover excelência formativa, impacto social e competitividade institucional.

O documento "Sugestões de Política Pública de IA para o Ensino Superior Brasileiro" (SEMESP; STHEM; METARED, 2024) propõe a elaboração de um Plano Institucional para Uso Responsável da IA (PIIA), articulado ao PDI e às políticas acadêmicas. As diretrizes contemplam formação e capacitação contínua (incluindo engenharia de prompt), acesso a ferramentas licenciadas e seguras, integração de IA a sistemas institucionais (AVA, gestão acadêmica), garantia de qualidade de conteúdos gerados por IA, auditoria e compliance, transparência e explicabilidade, planos de contingência, inclusão e acessibilidade digital, participação discente e compartilhamento de boas práticas.

Para o UGB, essas recomendações abrem oportunidades concretas: (i) personalização de trilhas de aprendizagem com tutores inteligentes no AVA; (ii) apoio à pesquisa com agentes de IA para revisão de literatura e análise de dados; (iii) automação responsável de rotinas administrativas com garantia de conformidade à LGPD; (iv) monitoramento de permanência e engajamento discente com analytics explicáveis; (v) criação de laboratórios de IA aplicada e programas de desafios e hackathons para solução de problemas regionais. A adoção deve observar princípios éticos, segurança da informação e governança tecnológica, alinhando-se ao Decreto nº 9.283/2018 e à LGPD (BRASIL, 2018).

Referências

BRASIL. **Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018**. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 fev. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9283.htm.

CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2030**. Volta Redonda: FERP, 2025

MORAN, J. **Metodologias ativas para uma aprendizagem significativa**. São Paulo: Editora Senac, 2018.

SEMESP; STHM; METARED TIC Brasil. **Sugestões de Política Pública de IA para o Ensino Superior Brasileiro**. [s.l.]: 2024. Documento colaborativo.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação**. Paris: UNESCO, 1998.

UNESCO. **Reimagining our futures together: A new social contract for education**. Paris: UNESCO Publishing, 2021.